

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 148

LIVRO Nº D-46

TERMO Nº 39/2023



TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA TOP FLEX COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492.0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.072.149/0001-03, com sede na Rua 01, Quadra B, Lote 07, Gleba 2/A3, Loteamento Real Grandeza III, Porto Real/RJ, representada pelo Sr Romilson Gomes Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 124454133 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.918.087-00, residente e domiciliado na cidade de Quatis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2497/2019, Contrato nº 018/2019, lavrado no Livro D-28, fls. 47/50, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por **06 (seis) meses**, a partir do prazo inicialmente previsto. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 19.793,28 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.73, fonte nº 1.600.01 e Nota de Empenho nº 3227/2023, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original e seus aditivos que não conflitem com ora estabelecido. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 15 de dezembro de 2023.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Max 8411 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

CNPJ: 28.072.149/0001-03

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EP

Rua 01, S/N, Quadra B Lote 07

Loteamento Real Grandeza III

Porto Real / R.J

Contratada